

na posse de imóvel necessário à implantação do Melhoramento “Bacia do Córrego Paciência - Trecho 1” no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1069521-89.2019.8.26.0053 – 5ª VFP.

SEI 6021.2021/0060569-9 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Contrato de Assistente Técnico - Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº **37.00.37.30.15.451.3009.5.100.4.4.90.36.00.08**, no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** do orçamento vigente, conforme a nota de reserva com transferência de recursos (doc. 056250961), efetivada no processo administrativo nº 6021.2021/0060569-9, responsável ao pagamento dos honorários do assistente técnico **RODOLFO CESAR MATO AMORIM, CPF 106.720.868-24**, contratado por meio do termo de contrato nº 101/DESAP-PGM/2015, em virtude dos serviços prestados no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1047806-64.2014.26.0053 – 11ª VFP.

DEPTO JUDICIAL

DESPACHO DO DIRETOR

6021.2021/0009445-7 – Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente a manifestação do Procurador oficiante, de JUD ATA e JUD Contabilidade retro, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto no Decreto no. 60.052/2021, no uso da competência que me foi delegada pelas Portarias 01/2016 e 09/2020- PGM/CGGM.G, **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários periciais ao Sr. **IVAN BIGNARDI**, perito judicial, inscrito no CPF sob o n. 022.661.138-87, através de depósito nos autos 0003751-02.2001.8.26.0053, conforme determinação judicial emanada pela 9a.VFP.

6021.2021/0061542-2 – Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente a manifestação do Procurador oficiante, de JUD ATA e JUD Contabilidade retro, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto no Decreto no. 60.052/2021, no uso da competência que me foi delegada pelas Portarias 01/2016 e 09/2020- PGM/CGGM.G, **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 2.666,66 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis e sessenta e seis centavos), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários periciais ao Sr. **JOSÉ OLÍMPIO FAGUNDES CUNHA**, perito judicial, inscrito no CPF sob o n. 024.506.948-89, através de depósito nos autos 1027280-42.2015.8.26.0053, conforme determinação judicial emanada pela7a.VFP.

6021.2021/0057850-0 – Em face dos elementos e documentação que instruem o presente, notadamente as manifestações dos Procuradores oficiantes, de JUD ATA e JUD Contabilidade retro, que adoto como razão de decidir, à luz do disposto no Decreto no. 60.052/2021, no uso da competência que me foi delegada pelas Portarias 01/2016 e 09/2020 - PGM/CGGM.G, **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 170,10 (cento e setenta reais e dez centavos), onerando a dotação no. 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligências da Oficial de Justiça **LIGIA CARLA LAZARO**, inscrita no CPF sob o n. 049.678.778-00, consoante Mapas Mensais de Mandados e certidões constantes do presente.

6310.2021/0003573-7 – Em cumprimento à decisão judicial 052399563 e conforme manifestação da Contabilidade 056601220 , **AUTORIZO** a restituição do valor retido à título de contribuição previdenciária IPREM e de HSPM, em razão da duplicidade verificada, por ocasião do pagamento da Ordem Cronológica – OC 107/2002 (EP 9878/2000), no importe total e atualizado de R\$ 1.287,85 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), ao credor Walter Barreto de Almeida Júnior, CPF 162.870.118-82.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2021/0097783-2

PORTARIA Nº 633/2021-SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes no §2º, do artigo 2º, do Decreto nº 60.489, de 27 de agosto de 2021;

Considerando a situação epidemiológica atual de aumento de casos de síndrome respiratória aguda, na cidade de São Paulo;

Considerando a lotação das unidades de urgência e emergência e a necessidade de ampliação do atendimento à população da cidade;

Considerando a necessidade de iniciar vacinação emergencial contra a Influenza.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir plantão de atendimento médico nas unidades básicas de saúde, dia 24/12/2021, garantindo atendimento de clínica médica e pediátrica, durante o horário de funcionamento normal da unidade;

Art. 2º - Instituir plantão de atendimento da equipe de enfermagem responsável pelas salas de vacina das unidades básicas de saúde, dia 24/12/2021, durante o horário de funcionamento normal da unidade;

Art. 3º - Instituir plantão da equipe de Vigilância Epidemiológica, das Unidades de Vigilância em Saúde, dia 24/12/2021, durante o horário de funcionamento normal da unidade.

Art. 4º- Para dar suporte às atividades constantes nos artigos 1º, 2º e 3º desta Portaria, o Coordenador Regional de Saúde deverá designar equipe mínima, de apoio administrativo.

Art. 5º - Os agentes públicos terão as horas trabalhadas no dia 24/12/2021, ponto facultativo, revertidas em folgas, a serem usufruídas até dia 31/12/2022, mediante autorização da chefia imediata, atendendo sempre a conveniência e a plena operacionalização dos serviços.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/12/2021.

PROCESSO: 6110.2021/0017348-2

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo administrativo SEI nº 6110.2021/0017348-2, considerando as manifestações do Núcleo de Avaliação de Resultados e da Assessoria Jurídica, as quais acolho, com fundamento nos artigos 61 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e no uso das atribuições dispostas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020, a fim de AUTORIZAR a ALTERAÇÃO dos CNPJs no Termo de Convênio nº 002/2011 e no Contrato de Gestão nº 003/2007, celebrados com a entidade CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CE-JAM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83 (Matriz) e CNPJs nº 66.518.267/0031-07 (Filial) e nº 66.518.267/0032-80 (Filial), para que passem a constar:

CNPJ	MUNICÍPIO	PROJETO	CONTRATO/CONVÊNIO
66.518.267/0031-07	São Paulo	Parto Seguro	Termo de Convênio nº 002/2011
66.518.267/0032-80	São Paulo	Prorhosp	Contrato de Gestão nº 003/2007

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

6018.2021/0077837-6 Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº

6018.2021/0077837-6, do Gabinete de SMS, em nome de Álvaro Luiz Gomes, CPF 050.903.468-36, RF 759.313-9/4, referente ao período de Novembro/2021, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

6110.2021/0014875-5 Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6110.2021/0014875-5, do Hospital Municipal Dr. Ignácio Pronça de Gouvêa, em nome de Reginaldo Pires de Toledo, CPF 061.145.418-12, RF 878.266.1/2, referente ao período de Novembro/2021, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

ADITAMENTO

PROCESSO: 6018.2017/0003334-9

I. - À vista do constante no presente administrativo, em especial do parecer jurídico, que acolho como razões de decidir, com fundamento no § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e parágrafo único do artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** o aditamento excepcional do Contrato nº 086/2016/SMS-1/CONTRATOS, cujo objeto é a prestação de serviços de teletendimento, fornecendo operadores para o sistema operacional de atendimento e despacho vigente na Central de Regulação de Urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) da Cidade de São Paulo, firmado com a empresa ORBITALL ATENDIMENTO LTDA., CNPJ 18.081.219/0003-90, objetivando a prorrogação do ajuste, a partir de 22/12/2021, pelo período excepcional de 3 (três) meses, com cláusula resolutiva, dada a absoluta inviabilidade da paralisação da atividade, pelo valor total mensal estimado de R\$ 748.769,77 (setecentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total estimado para 3 (três) meses de R\$ 2.246.309,31 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil trezentos e nove reais e trinta e um centavos), que irá onerar a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.2.514.3.3.90.39.00.02, nos termos da Nota de Reserva 77.274/2021.

DESPACHO

PROCESSO: 6110.2021/0002177-1

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo, em especial as manifestações do Núcleo de Avaliação de Resultados – SMS/SEAH/CAH/NAR, da Coordenadoria de Assistência Hospitalar – SMS/SEAH/CAH, da Chefia de Gabinete da Pasta, da SMS/SEGA/CFO e da Assessoria Jurídica, à luz da competência designada no Decreto Municipal nº 59.685/2020 em especial no artigo 7º, §1º e, com base na Portaria nº011/SEAH/SMS/2021, na Portaria nº014/SEAH/SMS/2021 e na Portaria nº431/2021-SMS.G, **AUTORIZO**:

- a celebração e formalização do Termo Aditivo nº074/2021 e do Termo Aditivo nº075/2021 ao Contrato de Gestão nº006/2008-SMS, celebrado com a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, devidamente inscrita no CNPJ nº61.699.567/0001-92, para Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde A MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME / HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI, unidade de saúde pertencente à Secretaria Municipal da Saúde, para executar ao Plano Regular o “Incremento de 20 leitos UTI Adulto ao Plano Regular do Contrato de Gestão nº006/2008/SMS.G – Hospital Municipal Vereador José Storopoli, cujo objeto é a operacionalização da gestão, Apoio à Gestão e Execução das atividades e serviços de saúde no âmbito da Microrregião Vila Maria/Vila Guilherme do Hospital Municipal Vereador José Storopoli, pelo período de 01/08/2021 a 30/09/2021”, no valor mensal de R\$1.269.825,98 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), totalizando a monta de R\$2.539.651,96, a onerar a dotação orçamentária nº84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 – Fonte 00, Nota de Reserva nº71.630/2021;

- a celebração e formalização do Termo Aditivo nº077/2021 ao Contrato de Gestão nº006/2008-SMS, celebrado com a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, devidamente inscrita no CNPJ nº61.699.567/0001-92, para Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde A MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME / HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI, unidade de saúde pertencente à Secretaria Municipal da Saúde, implantação e execução do Plano de Trabalho – documento SEI nº056279332, por meio da assinatura do Termo Aditivo nº078/2021, destinado à aquisição de bens – camas hospitalares – para o Hospital Municipal Vereador José Storopoli, na quantia total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), o qual onerará a dotação orçamentária nº84.10.10.302.3003.2.507.4.4.50.52.00 – F00, conforme Nota de Reserva nº73.589 expedida e anexa aos autos, conforme documento SEI nº056447285, adotando-se na sequência as providências para publicação do extrato do Termo de Aditamento no D.O.C; e,

- e CONVOLIDO a celebração e formalização do Termo Aditivo nº078/2021 ao Contrato de Gestão nº006/2008-SMS, celebrado com a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, devidamente inscrita no CNPJ nº61.699.567/0001-92, para Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde A MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME / HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI, unidade de saúde pertencente à Secretaria Municipal da Saúde, para PRORROGAR o prazo de execução do Contrato de Gestão nº006/2008/NTCSS/SMS, vinculado o Plano de Trabalho e o Plano Orçamentário, para o período de 01/12/2021 a 31/12/2021, no valor mensal de R\$12.795.701,00 (doze mil, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e um reais), sendo que a execução fica condicionada a emissão da reserva complementar, uma vez que há reservado para execução do objeto o valor de R\$7.381.507,62(sete milhões, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e sete reais e sessenta e dois centavos), onerando as dotações orçamentárias nº84.10.10.302.303.2.507.3.3.50.39.00 – Fonte 00 – Nota de Reserva nº73.670 (056447727) e nº70.138 (056503796).

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2021/0096981-3

I. À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da área técnica e da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento na Lei nº 17.201/2019, **AUTORIZO** a celebração do Convênio a ser firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS, CNPJ nº 52.803.319/0001-59, entidade civil, filantrópica, de fins não lucrativos, para repasse de recursos financeiros oriundo de EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o recurso tem o objetivo de subsidiar a compra do medicamento Thymoglobulina utilizado para realização e tratamento de pacientes transplantados, conforme descrito no plano de utilização dos recursos (056602212), de autoria do nobre vereador Faria de Sá, e, INTERVENÇÃO LOCAL no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), onde deverão ser realizados 13 (treze) procedimentos de Nefrolitotripsia Percutânea (em pacote com a Retirada de Duplo J) até a execução do valor total da INTERVENÇÃO LOCAL, conforme descrito no plano de utilização dos recursos (056602380), em cumprimento aos Despachos Autorizatórios da Casa Civil em SEI (056600143 e 056600167), nos termos da Lei nº 17.201 de 14/10/2019 (056600090).

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2021/0097234-2

I - À vista do contido no presente processo administrativo e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho,

AUTORIZO a celebração de Convênio com o INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, CNPJ nº 03.456.304/0001-56, pelo prazo de 8 (oito) meses, tendo por objeto o repasse de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar municipal, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para aquisição de equipamento descrito no Quadro II, conforme a previsão de utilização dos recursos estipulados no plano de trabalho apresentado, em conformidade com o Edital de Chamada Pública nº 002/2017-SMS.G, que onerará a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.4.113.4.4.50.52.00.00, consoante a Notas de Reserva nºs 77.502/2021.

II - Autorizo a emissão da nota de empenho.

III - A entidade deverá manter sua regularidade fiscal durante toda a vigência do ajuste, ficando a área técnica responsável pela fiscalização.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2021/0097102-8

I - À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da área técnica e da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento na Lei nº 17.201/2019, **AUTORIZO** a celebração do Convênio a ser firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o INSTITUTO SUEL ABUJAMRA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.095.474/0001-88, entidade civil, filantrópica, de fins não lucrativos, para repasse de recursos financeiros oriundo de EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), o recurso será utilizado para custeio do atendimento oftalmológico, compra de materiais hospitalar, melhorando a qualidade, quantidade de atendimento oftalmológicos, visando a satisfação dos usuários do SUS, conforme consta no respectivo plano de utilização (056632956), em cumprimento ao Despacho Autorizatórios da Casa Civil em SEI (056632941), na forma do Plano de Trabalho devidamente apresentado.

II - Será onerada a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.4.113 - 3.3.50.39.00.00.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2021/0083048-3

I - À vista do constante no presente processo, em especial manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, e com fundamento no art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art. 3º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no art. 31 do Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO** a contratação para aquisição de mesas ginecológicas para as unidades básicas de saúde, com foco Programa Território Inclusivo, através da Ata de Registro de Preços nº. nº015/SMPED/2021 e 016/SMPED/2021 cujas detentoras são as empresas GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, CNPJ nº62.413.869/0001-15 e GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP, CNPJ 11.050.321/0001-17, respectivamente, para aquisição de 11 (onze) unidades do ITEM 01 – MESA GINECOLÓGICA da Ata nº015/SMPED/2021 e 12 (doze) unidades do ITEM 01 – MESA GINECOLÓGICA da Ata nº016/SMPED/2021, pelo valor total de R\$342.700,00 (trezentos e quarenta e dois mil e setecentos reais), onerando a dotação 84.10.10.301.3003.2.509.4.4.90.52.00.00, Nota de Reserva nº73.747/2021

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2021/0097140-0

I - À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento no art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, o Decreto 57.575/2016, **AUTORIZO** a celebração de convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO, entidade civil, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 60.502.242/0001-05, com prazo de vigência de 12 meses, , tendo por termo inicial a data de recebimento dos recursos, de acordo com o que foi estipulado no PLANO DE TRABALHO, a fim de concretizar o repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para custeio de insumos para exames de triagem neonatal (teste do pezinho), a ser repassada em parcela única, onerando-se a respectiva dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00.00. Nota de Reserva nº 77.498/2021

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2021/0097010-2

I - À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento no art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, o Decreto 57.575/2016, **AUTORIZO** a celebração de convênio com a ASSOCIAÇÃO CRUZ VERDE, entidade civil, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 60.762.846/0001-90, com prazo de vigência de 6 (seis) meses, tendo por termo inicial a data de recebimento de recursos, a fim de concretizar a aplicação dos recursos oriundos de EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL/ INTERVENÇÃO LOCALdestinados ao Instituto que monta o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo por objeto

PORTARIA Nº 66/2021 - CRS-SE.G

A Coordenadora Regional de Saúde - Sudeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da competência delegada pelo decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G e, considerando:

as disposições constantes no §2º, do artigo 2º, do Decreto nº 60.489, de 27 de agosto de 2021;

a situação epidemiológica atual de aumento de casos de síndrome respiratória aguda, na cidade de São Paulo;

a lotação das unidades de urgência e emergência e a necessidade de ampliação do atendimento à população da cidade;

a necessidade de iniciar vacinação emergencial contra a Influenza e

a determinação do Secretário Municipal da Saúde de instituir plantão de atendimento médico nas unidades básicas de saúde, dia 24/12/2021, garantindo atendimento de clínica médica e pediátrica e de vacinação, durante o horário de funcionamento normal da unidade, RESOLVE:

I. Designar os servidores e agentes públicos abaixo para cumprimento de plantão nas unidades básicas de saúde e unidades de vigilância epidemiológica de lotação, no dia 24/12/2021, durante o horário de funcionamento normal da unidade.

UNIDADE	NOME	RFRG	CARGO/FUNÇÃO
STS VILA MARIANA / JABAQUARA	MONICA DO CARMO ABRANTES	752.697.1/1	ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM
STS VILA MARIANA / JABAQUARA	ERIKA SANTOS DE MENEZES ROSA	719.474.9/2	ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM
STS VILA MARIANA / JABAQUARA	REGINA CASSIA DUARTE PINTO	647.620.1/1	ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM
STS VILA MARIANA / JABAQUARA	ALBERTO HOLL JUICA	650.245.8/1	ANALISTA DE SAÚDE - ODONTOLOGIA
AE CECI	LIGIA MATTOSO SARAIVA ALID	6323677/1	ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM
AE CECI	CARLOS JOSE FRANCISCO	6051120/1	ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM
AE CECI	RAQUEL DE ABREU FERREIRA	7837933/1	ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM
AE CECI	IVONE BARBOSA DE OLIVEIRA	7832826/1	ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM
AE CECI	SELMA CARDENETI CASALAS	7202130/2	ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM
AE CECI	VERA ROMANA RODRIGUES SANTOS	6364748/1	ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM
AE CECI	SILVIA REGINA DO NASCIMENTO	7896085/1	ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM
AE CECI	ADRIANA DE OLIVEIRA PAZ	829027/2	ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM
AE CECI	IRENE FERREIRA BATISTA	9598466/2	ASSISTENTE DE SAÚDE - FARMACIA
AE CECI	DENISE ROMERO DOS REIS FRANCISCO	7540094/1	ASSISTENTE DE SAÚDE - FARMACIA
AE CECI	PIETRO VAROLI	7819552/1	A.G.P.P.
AE CECI	JOSELITA SANTOS DA CRUZ	7400179/1	ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM
AE CECI	LUZ CARLOS CARDOSO SILVA	1568852/0	VISITADOR SANITARIO (RECEPCÃO)
AE CECI	YOSMEL CRUZ DIAZ	6357720/8	MÉDICO
AE CECI	ROSE MATHEUS	3354652/49	VIGILANTE
AE CECI	LEDIMAR CARVALHO DA SILVA	29869725/43	LIMPEZA
UBS MAX PERLMAN	ANDREA COSTA MOREIRA	7463901/1	COORDENADORA DA UNIDADE
UBS MAX PERLMAN	CECILIA GOMES LANDGRAF	RS56967176-01	PEDIATRA
UBS MAX PERLMAN	LUCIENE MARIA DE SOUZA JESUS	RS/11760035/01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
UBS MAX PERLMAN	SIMONE DO SOCORRO MOURA ZAHLUTH	7282096/01	CLINICO GERAL
UBS MAX PERLMAN	AGATHA CRISTINA DE SOUZA DIAS	7505329/1	AGENTE DE SAÚDE (ADMINISTRATIVO)
UBS MAX PERLMAN	EMILIA MARIA CARVALHO BARBOSA DA COSTA	8070369/1	ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM
UBS MAX PERLMAN	REGILENE DE MELO GABRIEL	7579465/1	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
UBS MAX PERLMAN	POLJANA DA SILVA PENSADO	7971061/1	ASSISTENTE DE SAÚDE - FARMACIA
UBS MAX PERLMAN	SERGIO SWAIGER	8210675/11	ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM
UBS MAX PERLMAN	CHENG CHIANG CHIAN	6378781/3	ANALISTA DE SAÚDE MÉDICO - TOCOCINECOLOGIA
UBS MAX PERLMAN	IONNETT MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DE MACEDO	7519893/1	ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMAGEM
UBS MAX PERLMAN	SANDRA REGINA DA SILVA GAMARANO	6037551/2	ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM

a aquisição de medicamentos e insumos, na forma da Programação de Utilização do Recurso da Emenda Parlamentar, a ser repassada em parcela única, onerando-se a respectiva dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.4.113.33.50.39.00.00 - Nota de Reserva nº77.505/2021.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2021/0026229-9

I - À vista do constante no presente processo administrativo, em especial da manifestação da CRS-Oeste, bem como, da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, pela competência conferida pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 44.891/04, reconheço o direito ao pagamento à pessoa jurídica de direito privado F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.621.493/0001-51, para prestação dos serviços de forn